



**PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 037/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**  
**ORDENADOR: LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CADA, NO SETOR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.**

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**1- INTRODUÇÃO**

Veio aos autos dessa comissão de controle interno o processo administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023-INEX, para análise técnica, verificação da formalidades e cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é **Prestação De Serviços Médicos Na Área Clínica Médica, Para Atendimento Na Modalidade Plantão Médico De 12 Horas Cada, No Setor Urgência E Emergência Do Hospital Municipal De Monte Alegre.**

**2- DA ANÁLISE DO PROCESSO**

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 25, conforme Parecer Jurídico (fls. 020 a 027). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 040 e rubricado pela comissão de licitação, nomeados através da Portaria Nº 064/2023 - presidente Sr. Jeseias Souza de Meireles, membros Sr. Jairo Castro da Silva e Srª Erivanha do Socorro Sales Nunes. Ao realizarmos a análise técnica constamos os seguintes documentos:

Memorando Nº 262/2023-SESMA/GAB - Solicitação da contratação de **EDIANI KEILA QUOOS** inscrita no CPF Nº **932.374.052-72**, justificativa para a contratação de serviço,



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28



justificativa em razão do preço, justificativa em razão da escolha do fornecedor, indicação de dotação orçamentária, Portaria N° 064/2023- designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria N° 032/2021 e publicação - designação da função do fiscal de contrato, despacho à Procuradoria Jurídica, proposta de prestação de serviços médicos, documentação do contratado, certidões fiscais e tributária, Parecer Jurídico n° 092/2023, autorização, autuação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, declaração de inexigibilidade de licitação, termo de ratificação, contrato e publicação de extrato de contrato.

### 3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pela Secretária Municipal de Saúde e o contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93.

No processo consta: CONTRATO N° 118/2023, firmado com **EDIANI KEILA QUOOS** inscrita no CPF N° **932.374.052-72**, valor total de R\$ 288.900,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos reais), com vigência de 14/04/2023 a 31/12/2023.

A despesa do contrato decorrerá da **Unidade Orçamentária: 2602 – Fundo Municipal De Saúde e Projeto Atividade: 10.302.0013.2069 – Bloco da Alta e Média Complexidade - Manutenção Do Hospital/Maternidade Municipal.**

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. *Kedinaldo Takeshi Meireles Shimizu*, nomeado pela Portaria N° 032/2021, ao qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

### 4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PA) 20 de abril, 2023.

  
Helen Christina Peleja de Oliveira  
Agente de Controle Interno  
Dec. N° 060/2022/PMMA